



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 018/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, de Contratação de empresa para a prestação de serviço mensal de backup, com espaço mínimo de 4Tb (quatro terabytes), em nuvem pública para a Câmara Municipal de Nova Friburgo RJ, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa PIMENTEL, FERREIRA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador WELLINGTON MOREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº07.886.307-3 - IFP/RJ e CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa PIMENTEL, FERREIRA & CIA LTDA., CNPJ nº 02.684.186/0001-70, com endereço à Alameda Maria José Pacheco, 136, Térreo, Parque Dom João VI - Nova Friburgo/RJ CEP 28616-137, neste ato representado pelo Sr. Fábio Ferreira Pimentel, CPF nº 036.732.587-02, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2021, celebrado nos autos no processo CPL nº 067/2021 e Pregão Presencial nº. 022/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, iniciando em 09/08/2022 e terminando em 08/08/2023, com fundamento legal no art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 131, de 10/06/2022, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 33.90.39.00. (SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.01.031.0107.2.298.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 13 de junho de 2022.


VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


FABIO FERREIRA PIMENTEL - CPF nº 036.732.587-02
PIMENTEL, FERREIRA & CIA LTDA - INFOPLAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.